



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANÇÃO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00

UNIDADES LOCAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente ... 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.3. Obrigações Patronais 300.000,00

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SERVIÇO DE TRANSPORTE (URBANO)

4.1.1.0 Obras e Instalações 950.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1. Pessoal Civil 500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 250.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício, a importância de Cr\$ 2.250.000,00 (Dois Milhões , Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1.1.0. Obras e Instalações 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais..... 250.000,00

ARTIGO 3º - A diferença do Artigo 1º para o Artigo 2º, de Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), é proveniente do excesso de arrecadação, apurado até o mês de maio de 1 979.

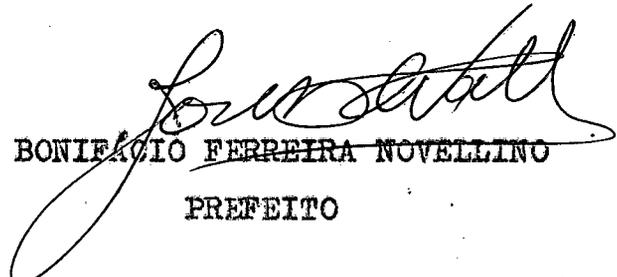


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 DE JUNHO DE 1979 .


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO